



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.538, DE 30 DE MAIO DE 2.005

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 81/2.005, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a compensar débitos inscritos em Dívida Ativa, em nome da Empresa BUMI
MÓVEIS, CNPJ 44 434 439/0001-06, localizada na Rodovia SP-461 – Km 18,36, desta
cidade, no valor de R\$ 5.732,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS
REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente à Rede Coletora de Esgoto no período de
30 (trinta) meses, a compensar com a execução da extensão da Rede Coletora de Esgoto
que interligou a referida Empresa ao Coletor Tronco do Parque Industrial local, com
recursos próprios da Empresa, que gerou, assim, despesas no valor de R\$ 16.200,00
(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO:-- Fica quitado o saldo
remanescente a favor da Empresa na importância de R\$ 10.467,20 (DEZ MIL,
QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.
Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta de maio
de dois mil e cinco.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de dois mil e cinco, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário Interino de Expediente e
Comunicações Administrativas